

# LEI Nº 870/2023 – Dispõe sobre a denominação de ruas no LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA em Barra de Cunhaú e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 870, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de ruas no LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA em Barra de Cunhaú e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas do LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA, localizada na Barra do Cunhaú em Canguaretama/RN.

§ 1º – NOME DO LOTEAMENTO SÍTIO BARRINHA.

§ 2º – NOME DAS RUAS:

- a) Rua Rio Katú;
- b) Rua Pescador Waldemir Marques dos Santos;
- c) Rua João de Feli.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

***JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO***

Prefeito Constitucional

Vereador autor do Projeto:

***ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS***

Vereador

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**872982F9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2023. Edição 3166

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>